



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 2610411 / 2023 - PRE/DG/ASSED**

1. Trata-se de contratação da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.** para a disponibilização de cursos EAD, *online*, pelo período 12 meses (de **19.12.2023 a 18.12.2024**), conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada.

2. A contratação consta do PLANCONT 2023 e a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada, documentos n.ºs 2590074 e 2594526.

3. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 593/2023, documento n.º 2607977, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, alguns ajustes no TR, bem como atualização de certidões.

3.1. A EFAS juntos aos autos documentos n.º 2610292, 2610298 e 2610330, com vistas a atender as recomendações da ASJUR1.

4. Isto posto, lastreado no mencionado opinativo jurídico e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa AOVVS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ 05.555.382/0001-33, no valor total de **R\$39.525,00** (trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais), com amparo no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

5. Encaminhe-se à SOF para emissão de nota de empenho, **com a urgência que o caso requer**.

6. Em seguida, à SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento. Após, à SEAQUI, para publicação.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/12/2023, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2610411** e o código CRC **0FB28670**.

---

0020977-22.2023.6.05.8000

2610411v4